



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 17/09/19

1º SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 991 2019



Projeto de Decreto legislativo 064 de 10 de setembro de 2019

**CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RORAIMA OU CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESORES CITADOS NO ART.1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO-**

Art.1º - Fica Concedida **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RORAIMA OU CIDADÃO BOAVISTENSE**, do município de Boa Vista aos professores **ANTÔNIO CESAR SILVA LIMA, JOSE FRUTUOSO DO VALE JUNIOR, JOSE BEETHOVEN FIGUEREDO BARBOSA, JOSE MARIA ARCANJO ALVES, WILLINGTON FARIAS ARAUJO, SANDRA CÁTIA PERREIRA UCHÔA, CÉLIDA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS e VALDINAR FERREIRA MELO** em virtude de suas contribuições e dedicação, em nosso Município de Boa vista, Estado de Roraima.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do Título, dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art.2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam – se as disposições em contrário.

*Nilvan Santos*  
**NILVAN SOUZA DOS SANTOS**  
VEREADOR-PSC

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 11/09/19  
Às 09:50 horas  
Rubrica *Juliano Fonecc*

<b>PROTOCOLO</b>	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>09 h 35 m</u>
DO DIA:	<u>17/09/2019</u>
ASS:	<u>Mandene Amaral</u>

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 10 de setembro de 2019.



21/09/19

**PRESIDÊNCIA - CMBV**

( ) ARQUIVA-SE  
 ( ) PARA ANÁLISE  
 ( ) PARA PROVIDÊNCIAS  
 ( ) PARA CONHECIMENTO

Em 11/09/19  
 Às 140 Horas

  
**Maristela Moniz**  
 Chefe de Gabinete  
 Presidência - CMBV

**RECEBIDO**  
 SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 03/09/2019  
 Horário: 9:30  
[Signature]

PROTÓCOLO

SECRETARIA  
 GERAL LEGISLATIVA  
 [Faint text and lines]



## JUSTIFICATIVA

### **Antonio Cesar Silva Lima**

Professor Titular da Universidade Federal de Roraima

Área de atuação - Entomologia

E-mail: cesar.lima@ufr.br

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (1989), graduação em Licenciatura em Ciências pela Universidade Estadual do Ceará (1985), mestrado em Agronomia (Fitotecnia) pela Universidade Federal do Ceará (1992) e doutorado em Agronomia (Produção Vegetal) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Campus Jaboticabal (2001). Desde 1993 atua como Docente do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Roraima - UFRR. Atualmente é Professor Titular. Experiência profissional: Docência em curso de Graduação e Pós-graduação; Pesquisa em Ecologia de Insetos, Manejo de Insetos-Pragas e Resistência de Plantas a Insetos; Administrativa - Diretor Acadêmico do CCA/UFRR; Coordenação Pedagógica do Curso de Agronomia; Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Agronomia; Diretor do Departamento de Interiorização e Assuntos Municipais, Diretor de Assuntos Pedagógicos da UFRR e Pró-reitor de Ensino e Graduação. Foi Tutor do Programa de Educação Tutorial do Curso de Agronomia - PET-Agro de 2007 a 2014.

### **Jose Frutuoso do Vale Junior**

Professor Titular da Universidade Federal de Roraima

Área de atuação - Gênese e Classificação de Solos

Natural de Teresina - Piauí

E-mail: jose.vale@ufr.br

Graduado em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (1985), mestrado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal do Ceará (1991) e Doutor em Solos e Nutrição de Plantas, com área de concentração em Gênese, Morfologia e Classificação de Solos pela Universidade Federal de Viçosa (2000). Atualmente é professor Titular do Departamento de Solo e Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Roraima. Professor de graduação nas disciplinas obrigatórias Gênese, Morfologia e Física do Solo e Levantamento e Classificação do Solo do curso de agronomia. Professor dos programas de Pós-graduação em agronomia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima. Atua principalmente nas áreas de Gênese, Classificação, Manejo e Conservação de solos e água e Recursos Naturais (meio Ambiente) com diversos trabalhos desenvolvidos sobre solos da Amazônia em especial os de Roraima e estudos de impactos ambientais.

### **Jose Beethoven Figueiredo Barbosa**

Professor Associado da Universidade Federal de Roraima

Área de atuação - Silvicultura

Natural de Juazeiro do Norte - Ceará

E-mail: jbeethoven@gmail.com

Possui graduação em Agronomia (1989) e mestrado em Agronomia (Fitotecnia) pela Universidade Federal do Ceará (1993) e doutorado em Engenharia Florestal pela Universidade Federal do Paraná (2002). Atualmente é professor associado da Universidade Federal de Roraima. Tem experiência nas áreas de impactos ambientais e recuperação de



áreas degradadas, reflorestamento com espécies nativas, classificação de vegetação e estudos fenológicos de plantas, espécies vegetais exóticas e invasoras. Participa de fóruns e arranjos produtivos locais envolvendo as questões de desenvolvimento sustentável e produtos florestais da Amazônia brasileira.

#### **Jose Maria Arcanjo Alves**

Professor Titular da Universidade Federal de Roraima  
Área de atuação - Técnicas Culturais em Fitotecnia  
Natural de Santana do Acaraú – Ceará  
E-mail: [arcanjo.alves@ufr.br](mailto:arcanjo.alves@ufr.br)

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (1987), mestrado em Agronomia (Fitotecnia) pela Universidade Federal do Ceará (1991) e doutorado em Fitotecnia (Produção Vegetal) pela Universidade Federal de Viçosa (1998). Atualmente é professor Titular da Universidade Federal de Roraima. Tem experiência na área de Agronomia, com ênfase em Manejo e Tratos Culturais, atuando principalmente com as seguintes culturas: mandioca, feijão-caupi, milho e abacaxi. É professor orientador do Programa de Pós-graduação em Agronomia (POSAGRO- UFRR) mestrado e doutorado. Exerceu cargos de Pró-Reitor de Graduação, Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Chefe do Departamento de Fitotecnia. Atualmente é Tutor do Programa de Educação Tutorial do curso de Agronomia (PET-Agro) da UFRR e Editor Adjunto da Revista Agro@mbiente Online.

#### **Wellington Farias Araujo**

Professor Titular da universidade Federal de Roraima  
Área de atuação - Irrigação e Agrometeorologia  
Natural: Fortaleza-CE  
E-mail: [wellingtonufr@gmail.com](mailto:wellingtonufr@gmail.com)

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (1987), mestrado em Agronomia (Irrigação e Drenagem) pela Universidade Federal do Ceará (1993) e doutorado em Irrigação e Drenagem pela Universidade de São Paulo (2002). Atualmente é professor Titular do Departamento de Solos e Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Roraima. Professor dos programas de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em agronomia da UFRR e da rede Bio-Norte. Tem experiência na área de Engenharia Agrícola, atuando principalmente nos seguintes temas: Manejo de irrigação em ambiente protegido e Agrometeorologia. Exerceu os seguintes cargos administrativos: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, Chefe do Departamento de Solos e Engenharia Agrícola e atualmente é Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

#### **Sandra Cátia Pereira Uchôa**

Professora Titular da Universidade Federal de Roraima  
Área de atuação - Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas  
E-mail: [sandra.uchoa@ufr.br](mailto:sandra.uchoa@ufr.br)  
Natural de Fortaleza, Ceará.

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (1987), mestrado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal do Ceará (1991), doutorado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal de Viçosa (1998) e Pós-doutorado em Qualidade de Solo pela Universidade de Santiago de Compostela, Espanha. Professora Titular, lotada no Departamento de Solos e Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Roraima. Vinculada ao programa de Pós-graduação em Agronomia (POSAGRO), sendo orientadora de mestrado e doutorado. Tem experiência na área de Agronomia, com ênfase em Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas. Exerceu cargos de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Chefe do Departamento de Solos e



"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR NILVAN SANTOS



Engenharia Agrícola, Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Agronomia da UFRR. Atualmente é Presidente do Comitê de Editores de Revistas Científica da UFRR, Membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Agronomia da UFRR e Editora Chefe da Revista Agro@mbiente On-line.

#### **Célida Socorro Vieira dos Santos**

Professora Associada da Universidade Federal de Roraima  
Área de atuação – Olericultura  
Natural de Fortaleza - Ce  
E-mail: celidasocorro@uol.com.br

Possui graduação em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará (1983), mestrado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal do Ceará (1992) e doutorado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal de Viçosa (1999). Atualmente é professora associado IV da Universidade Federal de Roraima. Tem experiência na área de Agronomia, com ênfase em Olericultura, Agroecologia e Plantas Medicinais. Atuando principalmente nos seguintes temas: Produção agroecológica e agricultura familiar.

#### **Valdinar Ferreira Melo**

Professor Titular da Universidade Federal de Roraima  
Área de atuação: Manejo e Conservação de Solos  
Natural: Castelo do Piauí - Piauí  
E-mail: valdinar@yahoo.com.br

Possui Graduação em Agronomia pela Universidade Federal do Piauí (1988), Mestrado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal do Ceará (1993) e Doutorado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal de Viçosa (2003). Atualmente é Professor Associado da Universidade Federal de Roraima. Tem experiência na área de Agronomia, com ênfase em Manejo e Conservação do Solo, atuando principalmente nos seguintes temas: Manejo de Solos, Matéria Orgânica do Solo, Solos de Roraima, Propriedades do solo, Indicadores de Qualidade do Solo e Uso do solo. É professor fundador do Programa de Mestrado em Agronomia da UFRR. Pós-doutorado na Kansas State University, Kansas, USA, período abril 2011 a fevereiro de 2012, onde desenvolveu trabalho com ênfase nos indicadores de qualidade do solo em sistemas agrícolas, em ambiente de savana e floresta do estado de Roraima. Faz parte como autor de capítulo do Livro: Agricultura Conservacionista no Brasil, agraciado como o premiado Jabuti 2015 na categoria meio ambiente.

  
**NILVAN SOUZA DOS SANTOS**  
VEREADOR-PSC

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 10 de setembro de 2019.

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo  
Fone: (095) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 18/09/19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM  
CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a  
presente proposição da Comissão:  
permanente de legisla  
justiça e R. final  
Boa Vista - RR, 02/10/19

*Glênia dos Santos Almeida*  
Glênia dos Santos Almeida  
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto N° 064, de 10 de setembro de 2019** de autoria do **Vereador Nilvan Santos**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RORAIMA OU CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei n° 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

  
**ZÉLIO DOS SANTOS MOTA**  
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 064 de 10 de setembro de 2019**, de autoria do **Vereador Nilvan Santos**, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RORAIMA OU CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART.1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2019.

**Zélio Mota**  
Presidente

**Ítalo Otávio**  
Membro

**Renato Queiroz**  
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**ATA**

Às oito horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e dezanove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 064 de 10 de setembro de 2019**, de autoria do **Vereador Nilvan Santos**, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RORAIMA OU CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

  
Zélio Mota  
Presidente

  
Renato Queiroz  
Vice-Presidente

  
Ítalo Otavio  
Membro

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2019

Autoria : Nilvan Santos

**Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART. 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Reunião : 24ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019  
Data : 30/10/2019 - 10:55:50 às 10:57:24  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 18 Vereadores



<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:55:59
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:56:04
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:57:05
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:56:30
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:55:54
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:55:56
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:56:07
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:56:59
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	10:56:00
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Presidente	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:56:08
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:55:57

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
11	0	11

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Rondinele Tambasa  
1º Secretário: Rômulo Amorim  
2º Secretário: Albuquerque  
3º Secretário: Genilson Costa



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, aos professores Antonio Cesar Silva Lima, José Frutuoso do Vale Junior, Jose Beethoven Figueiredo Barbosa, Jose Maria Arcaño Alves, Willington Farias Araújo, Sandra Cátia Pereira Uchôa, Célida Socorro Vieira dos Santos e Valdinar Ferreira Melo em virtude de suas contribuições e dedicação, em nosso Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício n° 382/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor.

**PAULO ROBERTO BRAGATO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto:** Envio do Decreto Legislativo n.º 984/2019.

Senhor Secretário.

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 984/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail [diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

31 10 2019  
09 25  
Fernandes

06 (seis) meses no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

## 02. DA INSCRIÇÃO

2.1- No ato da inscrição, as Organizações da Sociedade Civil interessada deverá comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV sito a Avenida dos Imigrantes, s/nº, Terminal João Firmino Neto (Caimbé), bairro Buritis, no horário de 8h às 14h, e apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Estatuto da Entidade Não Governamental atualizado (registrado em cartório);
- Cópia do Certificado de Registro Organizações da Sociedade Civil e de inscrição do Projeto junto ao CMDCA-BV, por no mínimo seis meses;
- CNPJ.

## 3. DA ELEIÇÃO

3.1 - A eleição ocorrerá no dia 29 de novembro de 2019, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, sito a Avenida dos Imigrantes, s/nº, Terminal João Firmino Neto (Caimbé) bairro Buritis, em Assembleia do CMDCA-BV;

3.2 - A Assembleia terá início com a presença da maioria absoluta das Organizações da Sociedade Civil aptas ao pleito e, após 30 minutos precederá a segunda chamada com maioria simples e havendo quórum iniciará o processo de votação;

3.3 - Os votos serão dados pelo Colegiado do CMDCA-BV, sendo a votação secreta;

3.4 - O voto será depositado em uma urna inviolável perante a Comissão Organizadora;

3.5 - Terminada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se em ata os resultados;

3.6 - Somente a Comissão Eleitoral poderá decidir sobre pedido de impugnação da votação e apuração dos resultados;

3.7 - Serão consideradas eleitas, as 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil mais votadas, respectivamente;

3.8 - No caso de não haver Entidades da Organização da Sociedade Civil inscritas para concorrer as quatro vagas ao assento do CMDCA-BV poderão ser reconduzidas as atuais Entidades da Organização da Sociedade Civil, para tanto, deverá o CMDCA-BV escolher através de voto secreto as Entidades da Sociedade Civil que permanecerão.

3.9 - No caso de empate será considerada, a Entidade da Organização da Sociedade Civil que tiver mais tempo de atuação na área da infância e adolescência no Município de Boa Vista;

3.10 - Após o encerramento dos trabalhos a Comissão Eleitoral apresentará o resultado da votação para o plenário do CMDCA-BV e dará ciência ao Ministério Público e ao Executivo Municipal;

3.11 - As Entidade da Organização da Sociedade Civil eleitas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da eleição para indicar os nomes dos seus representantes titular e suplente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA-BV, para efeito de nomeação dos Conselheiros membros por parte do Executivo Municipal.

3.12 - Não serão nomeados os representantes titulares e suplentes das Entidades das Organizações da Sociedade Civil eleitas que possuírem vínculo empregatício no âmbito do Governo Municipal;

3.13 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada (art.89-

-ECA).

3.14 - O FÓRUM DCA/RR será convidado para acompanhar a eleição.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista- RR, 31 de outubro de 2019.

Alcenira Bezerra da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil - CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## ANEXO I

### CALENDARIO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DE ENTIDADES	04 a 15 de novembro de 2019
ELEIÇÃO	29 de novembro de 2019
POSSE	04 de dezembro de 2019

Alcenira Bezerra da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil - CMDCA-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART. 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, aos professores Antonio Cesar Silva Lima, José Frutuoso do Vale Junior, Jose Beethoven Figueiredo Barbosa, Jose Maria Arcanjo Alves, Willington Farias Araújo, Sandra Cátia Pereira Uchôa, Célida Socorro Vieira dos Santos e Valdinar Ferreira Melo em virtude de suas contribuições e dedicação, em nosso Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 718/2019



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
BOAVISTENSE AOS PROFESSORES  
CITADOS NO ART. 1º E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, aos professores Antônio Cesar Silva Lima, José Frutuoso do Vale Junior, José Beethoven Figueiredo Barbosa, José Maria Arcanjo Alves, Wellington Farias Araújo, Sandra Cátia Pereira Uchôa, Célida Socorro Vieira dos Santos e Valdinar Ferreira Melo em virtude de suas contribuições e dedicação, em nosso Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ORDEN	ESPECTÁCULO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
01	Gravação Banda de UNIÃO VIVA	6,86	APTA

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, n. 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 08 de Novembro de 2019.

Naiza Rebelo Menezes  
Superintendente de Cultura

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 984, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS PROFESSORES CITADOS NO ART. 1º E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, aos professores Antônio Cesar Silva Lima, José Frutuoso do Vale Junior, José Beethoven Figueiredo Barbosa, José Maria Arcanjo Alves, Wellington Farias Araújo, Sandra Cátia Pereira Uchôa, Célida Socorro Vieira dos Santos e Valdir Ferreira Melo em virtude de suas contribuições e dedicação, em nosso Município de Boa Vista, Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 986, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO TERESA MACIEL, A PROFESSORA ELISIA MARTINS OLIVEIRA, POR SE DESTACAR COM SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à professora Elisia Martins Oliveira por seu trabalho social e profissional, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 720/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, a contar da vigência desta compor a Comissão do Inventário Anual de Bens Móveis do Exercício de 2019 desta Casa Legislativa.

- a) Gloudes das Neves Castro. RG nº 144.122 SSP/RR – Presidente;
- b) Maria de Fátima Barbosa da Costa. RG nº 65583 SSP/RR – Membro;
- c) Maristelma Ângelo Sifuentes. RG nº 73.208 SSP/RR – Membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 722/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Antonia Santos de Sousa – Auxiliar Legislativo C-13, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1410, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 22.08.2008 a 21.08.2013, a ser usufruída no período de 02.12.19 a 29.02.20, conforme o Processo nº 184/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de novembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 723/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Heleny de Oliveira Sousa – Auxiliar Técnico Legislativo C-13, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 2810, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assi-